

LEI N. 539

Autoriza a abertura de crédito suplementar à verba 8.82.4 do Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba 8.82.4 do Orçamento em vigor abaixo especificada, com o respectivo valor de suplementação:

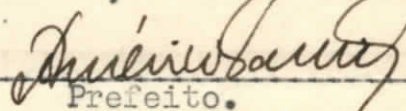
8.82.4 - Despesas Diversas

Plano Rodoviário Municipal - Cr\$3.000.000,00

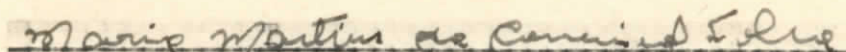
Art. 2º - Para cobertura das despesas de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar de quaisquer dos recursos financeiros disponíveis previstos no Parágrafo Único do Art. 186 da Lei nº 140, de 22-12-1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro, 10 de novembro de 1964.



Prefeito.



Resp. pe lo Exp. da Secretaria.